

Caros leitores,

O Direito Constitucional Comparado tem sido essencial ferramenta de análise de estruturas jurídicas e institucionais das democracias constitucionais contemporâneas, justamente pela sua riqueza analítica, epistemológica e empírica. Por meio dele abre-se novo espaço de reflexão, para além do horizonte nacional e histórico, em busca de soluções de problemas compartilhados em um mundo globalizado.

Nesse sentido, a presente edição elenca como tema da seção especial o Direito Constitucional Comparado, tendo a grande honra de ter a participação do célebre teórico Peter Häberle, em cujo artigo propõe sugestões à Constituição da Cultura brasileira, a partir da análise do direito comparado de outros países, como Itália e Portugal.

Na seção especial, também contribuem para o enriquecimento do tema o artigo de Anderson Vichinkeski Teixeira e Brunize Altamiranda Finger, sobre controle preventivo de constitucionalidade na França e a reforma de 2008, e o artigo de Janaína Rigo Santin em análise sobre o princípio da participação na Constituição da República Portuguesa. Ambos trazem conclusões bastante pertinentes à jurisdição constitucional brasileira por meio da utilização das metodologias oferecidas pelo Direito Constitucional Comparado.

Boa leitura!

Gilmar Ferreira Mendes